



IGUATU
PREFEITURA

Trabalho e compromisso!

DECLARAÇÃO

Justificativa de Preço

(art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021)



IGUATU/CE, em 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2025.08.07/002-PMI/SECULT.

OBJETO:

Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional "FORRÓ REAL", para compor a programação cultural do tradicional evento denominado "60ª EXPOIGUATU 2025", com a realização de uma apresentação no dia **05 de setembro de 2025**, sob a responsabilidade e organização da Prefeitura de Iguatu/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FIXAÇÃO DO PREÇO NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

1 - Do contexto fático e do objeto da contratação:

A presente contratação tem por objeto a apresentação do artista/banda nacionalmente reconhecido "FORRÓ REAL", por intermédio de sua empresa representante exclusiva **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Curitiba, nº. 12, Mestre Antônio, Caucaia, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.433.879/0001-70**, para realização de show no evento "60ª EXPOIGUATU 2025", na data de **05 de setembro de 2025**, no Município de Iguatu/CE.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, dada a natureza singular e exclusiva da apresentação artística.

2 - Da obrigação legal de justificar o preço:

Consoante o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual deve conter a **comprovação da compatibilidade do preço** com o praticado no mercado, garantindo-se a observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. Tal comprovação visa evitar sobrepreço e assegurar que o valor contratado reflita a média real praticada para apresentações do mesmo artista.

3 - Da análise da proposta apresentada para o Município de Iguatu/CE:

A proposta comercial datada de **07/08/2025** fixa o valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a apresentação do artista no evento, discriminando detalhadamente os custos:

- Cachê do artista (35%): R\$ 52.500,00;
- Equipe de Músicos (20%): R\$ 30.000,00;
- Equipe Técnica (10%): R\$ 15.000,00;
- Transporte (10%): R\$ 15.000,00;
- Produtora (20%): R\$ 30.000,00;



IGUATU
PREFEITURA



Trabalho e compromisso!

- Encargos (5%): R\$ 7.500,00;
- Total: R\$ 150.000,00.

4 - Da comparação com valores praticados em outros municípios

Para comprovar a compatibilidade do preço, foram apresentadas notas fiscais emitidas para outras contratações recentes do mesmo artista:

- NFS-e nº. 262: Show para Ipu/CE, valor de (R\$ 180.000,00);
- NFS-e nº. 263: Show para Aracoiaba/CE, valor de (R\$ 180.000,00) e
- NFS-e nº. 264: Show para Canindé/CE, valor de (R\$ 180.000,00).

Tais documentos evidenciam que o valor proposto para Iguatu/CE (R\$ 150.000,00) está substancialmente abaixo dos valores de mercado recentemente praticados pelo mesmo artista/banda, configurando, portanto, proposta vantajosa para a Administração Municipal.

5. Conclusão técnica e jurídica

A análise dos documentos comprobatórios demonstra que:

A proposta apresentada atende aos requisitos formais e materiais previstos na legislação vigente;

O valor ofertado encontra-se compatível ao preço de mercado para o mesmo artista/banda, evidenciando vantagem para o Município Iguatu/CE;

Está atendido o disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que exige a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

Diante do exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta apresentada, para, no mérito, **DECLARAR** que está justificado tecnicamente e juridicamente a fixação do preço proposto para a contratação direta, restando plenamente atendidos os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, recomendando-se a manutenção do valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) como adequado e vantajoso para a Administração Pública Municipal.

Por ser verdade e estar de acordo com a documentação acostada aos autos, firmo a presente declaração para todos os efeitos legais.

Atenciosamente,

Gilderlândio Duarte da Costa

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE